



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo nº 8516290-15.2024.8.06.0000

Unidade Administrativa: Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN

Assunto: Minuta do Contrato nº 79/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 76/2024/TJPA, visando o fornecimento de solução de hiperconvergência.

DECISÃO

R.h.

Em evidência, minuta do Contrato nº 79/2024, a ser celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa CLM SOFTWARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., o qual tem por objeto o fornecimento de solução de hiperconvergência, em conjunto com os respectivos serviços de implantação, instalação, configuração, integração, suporte técnico, transferência de conhecimento e assistência técnica/manutenção preventiva.

A minuta contratual em questão se origina da Ata de Registro de Preços nº 76/2024/TJPA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2024, conduzido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJ/PA.

Nesse processo licitatório, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE atuou como **órgão participante**¹, conforme permite a legislação, assegurando, assim, a inclusão da sua demanda para atender às necessidades de processamento e armazenamento de dados por meio de servidores mais modernos.

¹ Lei nº 14.133/2021 - Art. 6º [...] XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

No próprio edital de licitação publicizado pelo órgão gerenciador (TJPA – fl. 99), constam as indicações dos órgãos participantes, quais sejam, Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação e Comunicação do Amazonas e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

O valor do contrato, conforme consta na ARP nº 76/2024/TJPA, é de **R\$ 33.790.220,00 (trinta e três milhões, setecentos e noventa mil, duzentos e vinte reais)**.

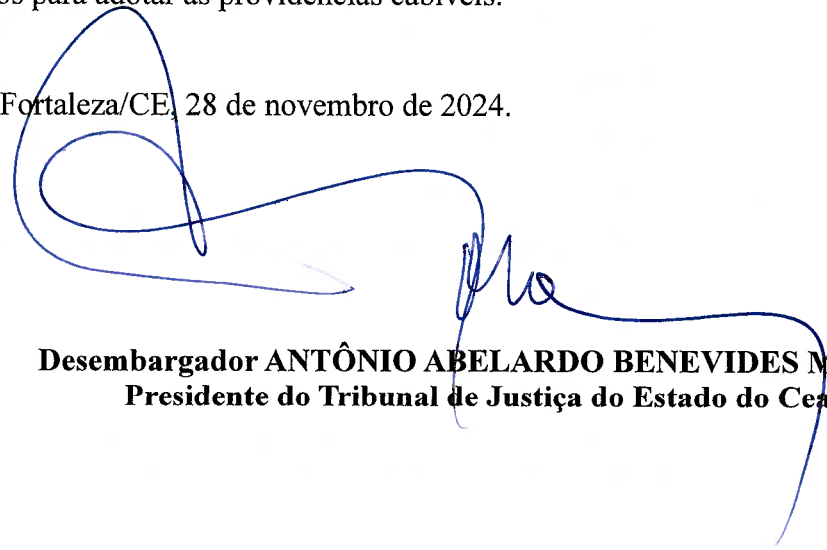
O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações – PAC sob o código TJCESETIN_2024_0036.

Após as diligências realizadas e os ajustes efetuados na documentação, com demonstração da observância dos parâmetros estabelecidos nos normativos que disciplinam o Sistema de Registro de Preços (Lei nº 14.133/2021, art.s 82 a 86 - Decreto nº 11.462/2023, art. 8º), a Consultoria Jurídica desta Presidência procedeu à análise prévia da minuta contratual, manifestando-se favoravelmente à celebração do instrumento, **desde que atendidas as adequações recomendadas**.

Dessa forma, com fundamento nas informações atestadas pela SETIN (área técnica demandante), nas razões apresentadas pela Consultoria Jurídica e nas demais informações constantes dos autos, aprovo o parecer de fls. retro e AUTORIZO a formalização do Contrato nº 79/2024, ressaltando que as providências indicadas no opinativo devem ser rigorosamente observadas, além da necessidade de juntada aos autos da documentação comprobatória da regularidade fiscal da contratada (Lei nº 14.133/2021, art. 91, § 4º).

Encaminhem-se os presentes autos à Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios para adotar as providências cabíveis.

Fortaleza/CE, 28 de novembro de 2024.



Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará